

RECEBI O ORIGINAL

Em: 13 / 01 / 2025

Wallon Uiana de Silva



AMAZONAS

GOVERNO DO ESTADO



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE OUTORGA Nº 034/19-01

O INSTITUTO DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO AMAZONAS – IPAAM, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei estadual nº 3.167 de 27 de agosto de 2007, o Decreto estadual nº. 28.678 de 16 de junho de 2009, regulamentada pela Portaria Normativa SEMA/IPAAM nº 12 de 20 janeiro 2017, concede a presente Declaração de Dispensa de Outorga de direito de uso de recurso hídrico a:

INTERESSADO: **Diego Barroncas Ferreira.**

ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA: Av. Mário Ypiranga, nº 455, Edifício Cartier, Adrianópolis, Manaus-AM.

CNPJ/CPF: [REDACTED].056.342-[REDACTED]

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

FONE: [REDACTED] [REDACTED] 36-[REDACTED] 25

PROCESSO No: 2245.2019

TIPO DE USO/INTERVENÇÃO: Captação de água superficial

LOCALIZAÇÃO DA ATIVIDADE: Rodovia AM 010,, km 35, (ME), Sítio San Diego, Zona Rural, nas coordenadas geográficas 02°51'31,93" S e 59°57'03,80" W, Manaus-AM.

FINALIDADE: Barramento de corpo d'água.

CONSUMO/ÁREA ALAGADA: 1,56 m³/dia

VALIDADE: 05 ANOS

Atenção:

- Esta Declaração não dispensa e nem substitui nenhum documento exigido pela Legislação Federal, Estadual e Municipal.
- O uso da água está dentro dos limites estabelecidos como de uso insignificante constantes na Resolução nº 02 de 2016 do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH.

Manaus-AM,

13 JAN 2025

Maria Luziene da Silva Alves
Diretora Técnica, em exercício

Rosa Mariette Oliveira Geissler
Diretora Presidente, em exercício